

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Gabinete do Reitor

Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.458, de 30 de dezembro de 2025

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29-04-2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 81, de 30-04-2025, Seção 2, página 01, tendo em vista o disposto na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 248, de 30-12-2025, Seção 1, página 59, e no processo 23223.003636/2025-51, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I, o Calendário de Referência do IF Sudeste MG – Exercício 2026.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo II, o Calendário Administrativo da Reitoria do IF Sudeste MG - Exercício 2026, observando o disposto na Portaria nº 279/2025 - SRH, da Prefeitura de Juiz de Fora/MG.

Art. 3º O Calendário de Referência do IF Sudeste MG – Exercício 2026 e o Calendário Administrativo da Reitoria do IF Sudeste MG – Exercício 2026 poderão sofrer alterações ao longo do ano, assegurada a devida publicidade mediante divulgação no portal institucional, a cargo do Gabinete do Reitor.

Art. 4º Os calendários não prejudicarão a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 5º As unidades do IF Sudeste MG deverão estabelecer o Calendário Próprio de Funcionamento Administrativo, observando as disposições desta Portaria, da Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025 e aquelas oriundas da legislação de seus respectivos municípios.

§ 1º Os Calendários Próprios de Funcionamento Administrativo das unidades deverão ser aprovados por seus respectivos conselhos na primeira reunião subsequente à publicação desta Portaria.

§ 2º Os diretores de campi avançados deverão submeter os respectivos Calendários Próprios de Funcionamento Administrativo para apreciação e publicação pelo Gabinete da Reitoria no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os dias de ponto facultativo indicados pela Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, terão seus expedientes suspensos em todas as unidades do IF Sudeste MG

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica ao ponto facultativo da Quarta-feira de Cinzas, definido pela portaria supracitada até as 14 horas, nem à Véspera de Natal e à Véspera de Ano Novo, quando o ponto facultativo se inicia após as 13 horas.

Art. 7º Os dias de guarda dos credos, religiões e recessos, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados até o mês subsequente, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade de exercício do agente público, nos seguintes termos:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente e não participam do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, a referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade; e

II - para os agentes públicos que estão participando do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, na modalidade presencial ou teletrabalho, em regime de execução integral ou parcial, a referida compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas.

Parágrafo único. A compensação de horário é limitada a:

I - duas horas diárias, para as pessoas servidoras públicas, pessoas empregadas públicas e pessoas contratadas temporariamente; e

II - uma hora diária, para pessoas estagiárias.

III - O controle da compensação das horas ou das entregas pactuadas no plano de trabalho, equivalentes às horas a serem compensadas, será de responsabilidade das chefias imediatas, que deverão verificar a efetiva compensação antes de encaminhar a folha de ponto devidamente homologada às respectivas Coordenações de Gestão de Pessoas ou órgãos equivalentes, ou antes da avaliação dos planos de trabalho pactuados, no caso de servidores participantes do PGD.

Art. 8º As orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) serão objeto de portaria específica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

Art. 9º O Calendário Próprio de Funcionamento Administrativo não se confunde com o Calendário Acadêmico, devendo, necessariamente, haver expediente nos dias de atividades acadêmicas regulares, excetuados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§1º Os Calendários Acadêmicos dos campi e dos campi avançados deverão ser elaborados ou adequados e divulgados em consonância com as disposições do Calendário de Referência do IF Sudeste MG - Exercício 2026, observado o disposto no § 1º do art. 236 do Regimento Geral do IF Sudeste MG e as diretrizes propostas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, nos termos do inciso X do art. 21 do Regimento Geral do IF Sudeste MG.

§2º O calendário acadêmico dos cursos de pós-graduação deverá ser elaborado ou adequado e divulgado em consonância com as disposições do Calendário de Referência do IF Sudeste MG - Exercício 2026, observado o disposto no inciso IV do art. 148 do Regimento Geral do IF Sudeste MG.

Art. 10 É vedado às unidades do IF Sudeste MG, de acordo com a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025:

I - antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria;

II - adotar ponto facultativo estabelecido pela legislação estadual, municipal ou distrital;

III - ultrapassar o limite de 4 (quatro) feriados religiosos, declarados em lei municipal, incluída a Sexta-Feira da Paixão em seus calendários; e

IV - adotar feriado decretado pela legislação estadual, ressalvados os feriados em comemoração à data magna do Estado fixada em lei estadual.

Art. 11. Revogar a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.456, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe em 30-12-2025 - Ano 9, Edição 12.21 e a Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.457, de 30 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe em 30-12-2025 - Ano 9, Edição 12.21.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.

ANEXO I - CALENDÁRIO DE REFERÊNCIA DO IF SUDESTE MG – EXERCÍCIO 2026

Data	Dia da Semana	Feriado Nacional

1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal (feriado nacional)
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo)
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval (ponto facultativo)
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado nacional)
20 de abril	Segunda-feira	Ponto facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes (feriado nacional - Data Magna do Estado de Minas Gerais)
1º de maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo)
05 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
2 de novembro	Segunda-feira	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas)
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal (feriado nacional)

31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas)
----------------	--------------	--

ANEXO II - CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO REITORIA DO IF SUDESTE MG - EXERCÍCIO 2026

Data	Dia da Semana	Feriado Nacional ou Municipal
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal (feriado nacional)
16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo)
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval (ponto facultativo)
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 14 horas)
03 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado nacional)
20 de abril	Segunda-feira	Ponto facultativo
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes (feriado nacional - Data Magna do Estado de Minas Gerais)
1º de maio	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo)
05 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo
13 de junho	Sábado	Dia de Santo Antônio (feriado municipal)
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

2 de novembro	Segunda-feira	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
24 de dezembro	Quinta-feira	Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas)
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Quinta-feira	Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 13 horas)

VALDIR JOSÉ DA SILVA

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/404999>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe